



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.549, DE 18 DE MAIO DE 2021

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro visando o cofinanciamento da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis para manutenção de leitos da UTI COVID-19, e dá outras providências.”**

O Povo de Santana da Vargem por seus representantes aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2018/2021, Lei 1442/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), lei 1525/2020 o seguinte Programa e Projeto Atividade:

PROGRAMA	1003 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE			
OBJETIVO	Incentivos a ações de combate a Covid-19			
AÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA	2021
2170 – Fundo Municipal Saúde de Três Pontas – Covid – 19.	cofinanciamento da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis para manutenção de leitos da UTI COVID-19	100%	Cidadãos	R\$ 148.533,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento municipal para o exercício 2021, Lei Municipal nº 1.532, de 16 de novembro de 2020, no montante de R\$ 148.533,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e três) reais nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária	0701	Secretaria de Saúde - FMS		
Função	10	Saúde		
Subfunção	0301	Atenção Básica		
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade		
Projeto/atividade	<b>2170</b>	Fundo Municipal Saúde de Três Pontas – Covid - 19		
Natureza/despesa	3.3.70.41.00.00	Contribuições		R\$ 148.533,00
Total				R\$ 148.533,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 18 de maio de 2021.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**